

Relatório Anual de Certificação

PROCOMITÊS

Certificação das Metas 2020

Estado de Minas Gerais

09 de Setembro de 2021

1)APRESENTAÇÃO

1.1) IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE
FEDERATIVA:

MG

ENTIDADE
ESTADUAL:

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

REPRESENTANTE
LEGAL:

Marcelo da Fonseca

CONSELHO
ESTADUAL:

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH MG

REPRESENTANTE
LEGAL:

Marília Carvalho de Melo

DECRETO
ESTADUAL:

47972/2020

CONTRATO: 036/2020

ANO BASE:

2020

ANO DE CERTIFICAÇÃO: 2021

2) INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Procomitês, desenvolvido pela Agência Nacional de Águas, visa promover o aprimoramento e fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas nos Estados e Distrito Federal com objetivo de contribuir para a consolidação desses colegiados como espaços efetivos de implementação da política de recursos hídricos. Esse apoio se dá por meio da transferência de recursos financeiros na forma de pagamento pelo alcance de metas estabelecidas no Programa.

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Procomitês no ano de 2020, por meio do Decreto Estadual nº 47.972 de 03 de junho de 2020, tendo o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) como entidade coordenadora quanto às ações de implementação do Programa e, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) como interveniente.

No total são 13(treze) Comitês de Bacias participam do Programa (Quadro 1). Esses Comitês são os que à época da adesão ainda não possuíam a cobrança pelo uso de recursos hídricos implementada ou em processo de implementação.

Quadro 1: Comitês de Bacias Participantes do Procomitês

NOME DO CBH
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (SM1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco (SF1)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (SF4)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (SF7)
Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia (SF8)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9)
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí (JQ2)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1)
Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí (SF6)

Após a adesão do Estado ao Programa, foram organizadas e realizadas oficinas com os Comitês de Bacias com vistas à pactuação das Metas, para o período de cinco anos, constantes no Anexo II.1-5 do Contrato de Adesão. Essa etapa constitui-se em um desafio, em função do momento da Pandemia COVID-19 exigindo, assim, um envolvimento articulado do Igam, ANA e Comitês participantes. Os encontros foram realizados por meio de videoconferência (Figura 1) entre 01 a 03 de setembro de 2020, com a participação dos 13(treze) os Comitês envolvidos.



PROCOMITÊS

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITES DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

IMPLEMENTAÇÃO - AGENDA ESTADO DE MINAS GERAIS

- **OFICINA INAUGURAL E PACTUAÇÃO DAS METAS**
 - **Período:** de 01 a 3 de setembro 2020
 - **Local:** A reunião será realizada através da plataforma Google Meet – Link da reunião a ser acessado exclusivamente pelos indicados do CBH: <https://meet.google.com/wsc-rmrw-ppa>
 - Em todos os dias a atividade poderá ser acessada por todos os conselheiros e demais interessados por meio do canal “Portal dos Comitês MG” no Youtube no link: https://www.youtube.com/channel/UCXkCTIKvunU3Un5J_OPFT_g
 - **Envolvidos:**
 - Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais aderentes ao Procomitês
 - Representação do CERH-MG
 - IGAM
 - ANA

Figura 1: Convite para Oficina de Pactuação das Metas

Com a manifestação dos 13 (treze) Comitês em favor da adesão e com a indicação das metas pactuadas nas oficinas, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, por meio da Deliberação CERH N° 442, de 24 de setembro de 2020, aprovou o Quadro de Indicadores e Metas

do Programa. O processo de adesão finalizou em 23 de dezembro de 2020, com a assinatura do Contrato nº **036/2020/ANA entre IGAM/ANA**, tendo o CERH MG como interveniente.

Conforme previsto no contrato, dentre as obrigações, incluem:

Igam:

- responsabilizar-se pela organização e mobilização dos recursos humanos e materiais necessários à viabilização das ações necessárias ao alcance das metas do Procomitês sob sua governabilidade;
- elaborar o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do Procomitês e apoiar o Conselho no processo de certificação das metas, a partir da aplicação das metodologias e instrumentos de avaliação definidos pela ANA.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos:

- acompanhar o cumprimento das obrigações da Entidade Estadual e dos Comitês de Bacias Hidrográficas; e
- certificar o cumprimento das metas contratuais do Procomitês, para efeito de transferência dos recursos financeiros.

Comitês de Bacias:

- implementar as ações voltadas para o cumprimento das metas contratuais sob sua governabilidade;
- indicar representação para participar das atividades periódicas de avaliação da implementação do Programa; e
- prestar todas as informações necessárias, em colaboração com a Entidade Estadual, com vistas à consolidação do Relatório Anual do alcance das Metas do Procomitês.

Ainda, conforme o contrato, as metas do Procomitês estão inseridas nos seguintes componentes:

I – Funcionamento e conformidade documental: funcionamento regular dos colegiados e respectivo registro das ações decorrentes de sua atuação;

II – Capacitação: participação dos membros dos colegiados nas ações de capacitação promovidas no âmbito do Programa;

III – Comunicação: implementação, pelos colegiados, das ações de comunicação previstas no âmbito do Programa;

IV- Cadastro: estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH e sua atuação;

V- Instrumentos: implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos;

VI - Acompanhamento e Avaliação: apropriação do Programa pelos agentes envolvidos, seus objetivos e suas metas, bem como para a efetividade das ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento.

Embora a adesão do Estado e a assinatura do contrato tenham ocorrido, respectivamente, em junho e dezembro de 2020, foram pactuadas metas retroativas para o ano em curso. Os CBHs se classificaram nos níveis 3 e 4 de acordo com a Figura 2.

NIVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH (informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)	
3	<i>Comitê consolidado em funcionamento: condições de comitê instalado, além de regular funcionamento evidenciado ao menos pela realização das reuniões ordinárias regimentalmente previstas.</i>
NIVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH (informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)	
4	<i>Comitê com Plano ou Enquadramento aprovado: condições de comitê consolidado em funcionamento, além de Plano ou Enquadramento aprovado na forma do Regimento Interno e dos normativos pertinentes no âmbito do estado.</i>

Figura 2: Níveis de Classificação dos CBHs

Nesse contexto, o Estado encontra-se no processo de conclusão da certificação do primeiro período, que corresponde às metas implementadas em 2020. Essa fase iniciou-se com o preenchimento dos formulários de certificação, encaminhados pela ANA aos Comitês. Tendo em vista a quantidade das informações solicitadas nos formulários e sendo a primeira experiência de preenchimento desses, tanto para os Comitês como para o Igam, foi necessário um período de capacitação e conhecimento dos documentos e procedimentos para inserção de dados dos Comitês nos sistemas da ANA (Sistema CINCO e Portal Doc). Essa etapa exigiu várias reuniões com os representantes dos Comitês, técnicos da Gerência de Apoio aos Comitês (Igam) com o apoio da equipe Procomitês da ANA.

Após o preenchimento por parte dos Comitês das informações requeridas no Formulário de Certificação e revisão do Igam, os mesmos foram encaminhados à equipe Procomitês ANA para avaliação. Posteriormente a ANA retornou ao Igam o Relatório Preliminar, oportunizando aos Comitês os ajustes necessários. O resultado final apurado pela ANA encontra-se no Anexo II – Quadro Síntese do Cumprimento das Metas, período 2020.

Destaca-se que a coordenação e acompanhamento dos trabalhos, desenvolvidos pelo Igam no âmbito do Procomitês, são realizados pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (gecbh@meioambiente.mg.gov.br) sendo que a interlocução com os Comitês é realizada por meio de dois representantes destes como pontos focais.

3) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

Como pode ser observado no Quadro Síntese do Cumprimento das Metas – período 2020, Anexo II, todos os Comitês participantes do Programa obtiveram nota final de certificação no período avaliado acima de 94%, sendo que três Comitês alcançaram nota final de 100%. Assim, como as notas ficaram no patamar maior que 90%, o resultado final para o Estado atingiu 100%, conforme metodologia de cálculo estabelecido pela ANA e previsto no contrato.

A seguir são apresentadas as componentes e respectivas tabelas com indicador, descrição das metas, e requisitos para certificação do cumprimento. Vale ressaltar que houve perda de pontuação, por parte de alguns Comitês, apenas na Componente I.

I. Funcionamento e conformidade documental

Essa componente tem como objetivo proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas, Tabela 1.

Tabela 1: Funcionamento e conformidade documental

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	Resolução/Deliberação ou ATA de reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovando o Quadro de Indicadores e Metas
I.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com os normativos do SEGREH	Lei, Decreto, Resolução, ou outro normativo vigente, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos, que comprove a condição de criação do Comitê.
I.3	Regimento Interno	Regimento Interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estadual pertinente	Resolução, deliberação, ata, ou outro instrumento formal e verificável que comprove a existência de Regimento Interno aprovado pelo Comitê.
I.4	Mandatos e processos eleitorais	Processos eleitorais realizados tempestivamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Decreto, Resolução, Deliberação, Ata, ou outro normativo verificável que comprove a realização de processo eleitoral e mandatos vigentes, em conformidade com o previsto na Política Estadual de Recursos Hídricos
I.5	Reuniões ordinárias	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsão regimental ou norma estadual pertinente	Atas das reuniões realizadas
I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	Atas das reuniões realizadas
I.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordinárias) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de atas elaboradas e aprovadas tempestivamente	Editais de convocação para reuniões publicados com a antecedência regimental prevista e respectivas atas aprovadas
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades do ano anterior aprovado na primeira reunião do ano seguinte.	Plano de Trabalho e Relatório Anual de Atividades aprovados pelo comitê
I.9	Apoio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apoios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	Apoio provido diretamente pelo órgão/entidade estadual, ou mediante entidade parceira, conveniada ou contratada.

As Metas I.1 e I.2 são obrigatorias para adesão ao Procomitês. Neste sentido o Quadro de Metas foi aprovado por meio da Deliberação CERH nº 442 de 24 de setembro de 2020 e, todos os Comitês participantes foram instituídos por meio de Decreto Estadual.

Em relação as Metas I.3 e I.4 cabe destacar que todos os CBHs possuem regimentos internos aprovados por suas plenárias bem como encontram-se com mandatos (plenária e diretoria) regulares e vigentes até 2022.

Em relação a Meta I.5, houve o desafio para cumprimento desta, em função do período de pandemia COVID-19, o que exigiu-se por parte do Igam a formulação de regras e orientações aos Comitês para adequação das reuniões presenciais para reuniões por videoconferência. Os Comitês e suas instâncias também tiveram o desafio de adequação de suas rotinas de reuniões no formato a distância.

Por alguma inconformidade de informação no ato de preenchimento dos formulários de certificação ou falta de comprovação documental, alguns Comitês não pontuaram ou pontuaram parcialmente nas Metas I.6; I.7 e I.9. No entanto o impacto nas notas ficou abaixo de 6%, não prejudicando o resultado

final do Estado, conforme destacado anteriormente. Cabe ressaltar porém uma atenção por parte do Igam e dos Comitês na identificação e correção de futuras inconformidades.

II – Capacitação

A componente tem o objetivo de promover ações de capacitação em favor do aperfeiçoamento da representatividade e do exercício da representação, tendo como alvo os membros dos comitês de bacias hidrográficas e dos conselhos de recursos hídricos, enfatizando aspectos como a redução das assimetrias de conhecimento, motivação e organização entre os diferentes setores e segmentos, Tabela 2.

Tabela 2: Capacitação

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
II.1	<i>Capacitação de membros novos</i>	Em até 120 dias após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contemplando temática compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva bacia e carga horária mínima de 16h.	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê devidamente aprovado, de pelo menos as seguintes informações a cerca da capacitação realizada: i) conteúdos; ii) pessoal capacitado; iii) carga horária; iv) locais e datas
II.2	<i>Plano de Capacitação (aprovação/revisão)</i>	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	Deliberação ou ata que evidencie a aprovação (ou revisão, ou validação) do Plano de Capacitação pelo Comitê
II.3	<i>Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação</i>	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê, devidamente aprovado, de informações a cerca do grau de implementação do Plano de Capacitação; Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA, de pelo menos as seguintes informações a cerca da capacitação realizada: i) conteúdos; ii) pessoal capacitado; iii) carga horária; iv) locais e datas

Nessa componente os Comitês pactuaram a meta II.1. Para cumprimento da referida Meta o Igam disponibilizou, por meio de Ensino a Distância – EAD, o Curso Introdutório para Conselheiros de Comitês de Bacias. Cabe destacar que para os próximos períodos o curso será ofertado, em momentos distintos, para o cumprimento do prazo de 120 dias para os novos membros no Comitê de Bacias.

Embora os Comitês tenham pactuado as metas II.2 e II.3, respectivamente, para os anos de 2021 e 2022, o Igam já conta com um Programa Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos, “Programa Integração de Saberes” (meta do Progestão), sendo que algumas capacitações previstas no Programa já são disponibilizadas.

III – Comunicação

A componente objetiva promover ações de comunicação que permitam ampliar o reconhecimento dos comitês de bacias hidrográficas e conselhos de recursos hídricos pela sociedade em geral, como capazes de bem exercer suas atribuições no âmbito dos sistemas nacional e estaduais de recursos hídricos, Tabela 3.

Tabela 3: Comunicação

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
III.1	<i>Sitio Eletronico ou Fan Page em rede social</i>	Manutenção e atualização de sitio eletronico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	Sitio eletronico ou página pública em rede social mantida e atualizada com as principais atividades desenvolvidas pelo Comitê (reuniões, eventos, encontros, notícias a respeito da atuação do Comitê, deliberações, moções, etc)
III.2	<i>Plano de Comunicação (aprovação/revisão)</i>	Plano de Comunicação, elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	Deliberação ou ata que evidencie a aprovação (ou revisão, ou validação anual) do Plano de Comunicação pelo Comitê
III.3	<i>Implementação do Plano de Comunicação</i>	Ações previstas no Plano de Comunicação encontram-se em implementação conforme cronograma (indicar % de atendimento)	Inserção, no Relatório Anual de Atividades do Comitê devidamente aprovado, de informações a cerca do grau de implementação do Plano de Comunicação.

Nessa Componente os Comitês pactuaram para o ano de 2020 a meta II.1. Ressalta-se que o Igam já disponibiliza e mantém, ao longo dos últimos anos, o sitio eletrônico “Portal dos Comitês”, onde estão disponíveis todas as informações relacionadas aos Comitês e sua atuação. Cada CBH possui um ambiente para divulgação das principais informações, como: composição e documentação (regimento interno, convocações, pautas e atas). Destaca-se que as metas III.2 e III.3 estão respectivamente pactuadas para os anos de 2021 e 2022.

IV – Cadastro

A componente tem como objetivo estruturar, publicar e manter base de dados e informações relacionadas com as Instâncias colegiadas do SINGREH e sua atuação.

Tabela IV: Cadastro

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
IV.1	<i>Conhecimento dos membros (entidades e representantes)</i>	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo a composição do Comitê, entidades e membros, titulares e suplentes, mandatos, endereços, status de capacitação, dentre outras informações, conforme padrão definido pela ANA	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com o conhecimento dos membros do comitê.
IV.2	<i>Conhecimento da Atuação</i>	Manutenção de base de dados e informações atualizada, contendo o registro da atuação do Comitê (convocatórias, atas, resoluções, moções, relatórios de atividades), conforme padrão definido pela ANA	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos dados e informações relacionadas com a atuação do comitê.
IV.3	<i>Conhecimento dos Instrumentos</i>	Manutenção da base de conhecimento atualizada, considerando o status da implementação e ao menos os conteúdos afetos aos instrumentos de gestão sob governabilidade do Comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança)	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), do status e dos conteúdos afetos aos instrumentos sob governabilidade do comitê (Plano, Enquadramento, Cobrança).

Para o cumprimento dessas Metas, além da divulgação no “Portal dos Comitês”, os CBHs tiveram também o desafio de inserir nos Sistemas CINCO da ANA os dados e informações relacionadas a sua atuação, de seus membros e dos instrumentos de gestão já implementados. No processo de inserção de dados junto aos Sistemas da ANA alguns Comitês relataram dificuldades em função de instabilidade desses Sistemas.

Ressalta-se a importância de atenção quanto à Lei Geral de Proteção de Dados, visto que é meta obrigatória os Comitês inserirem dados dos seus membros e conselheiros no Sistema CINCO.

V – Instrumentos

A componente tem o objetivo de contribuir para a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, bem como para a efetividade dos mesmos em favor da melhoria da qualidade dos recursos hídricos e da garantia de sua disponibilidade.

Tabela 5: Instrumentos

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
V.1	<i>TDR para Plano e Enquadramento</i>	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), da minuta consolidada de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento, aprovada pelo Comitê.
V.2	<i>Plano Aprovado</i>	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, elaborado em conformidade com os normativos vigentes e aprovado pelo Comitê.
V.3	<i>Enquadramento Aprovado</i>	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Proposta de Enquadramento e respectivo plano de efetivação, elaborados em conformidade com os normativos vigentes e aprovados pelo Comitê.
V.4	<i>Estudos para implementação de Cobrança</i>	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de Estudos para implementação da cobrança na bacia (mecanismos, valores, agencia), aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos vigentes.
V.5	<i>Aprovação de Cobrança</i>	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos documentos (deliberações de mecanismos, valores, agencia, etc) que configurem a completa e efetiva aprovação da cobrança pelo Comitê, em conformidade com os normativos vigentes.
V.6	<i>Revisão do Plano</i>	Revisão de Plano elaborada e aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de REVISÃO do Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica, elaborado em conformidade com os normativos vigentes e aprovado pelo Comitê.
V.7	<i>Revisão do Enquadramento</i>	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), de REVISÃO de Proposta de Enquadramento e respectivo plano de efetivação, elaborados em conformidade com os normativos vigentes e aprovados pelo Comitê.
V.8	<i>Revisão da Cobrança</i>	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	Inserção, em plataforma computacional a ser disponibilizada pela ANA (CINCO), dos documentos (deliberações de mecanismos, valores, agencia, etc) que configurem a completa e efetiva aprovação da revisão da cobrança pelo Comitê, em conformidade com os normativos vigentes.
V.9	<i>Atuação político-institucional</i>	<i>Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da implementação da gestão, articulação com outros comitês em bacias compartilhadas, educação ambiental com ênfase em recursos hídricos, alocação negociada, implementação de comissões de ações, pactuação de condições de entrega em exutórios, prioridades de outorga, áreas sujeitas a restrição de uso, ação especial de mobilização, apoio à realização de campanhas, etc. <Descrever suscintamente caso concreto, indicando a forma que o cumprimento será aferido pelo Conselho Estadual></i>	
V.10	<i>Situação especial (Alocação Negociada, condição de entrega, etc)</i>	<i>Ações definidas pelo Comitê, no âmbito de suas competências, que não tenham sido contempladas nos demais indicadores, e que possam ter o seu cumprimento aferido e certificado pelo Conselho Estadual. Ex.: ações de caráter político-institucional empreendida pelo Comitê em favor da implementação da gestão, articulação com outros comitês em bacias compartilhadas, educação ambiental com ênfase em recursos hídricos, alocação negociada, implementação de comissões de ações, pactuação de condições de entrega em exutórios, prioridades de outorga, áreas sujeitas a restrição de uso, ação especial de mobilização, apoio à realização de campanhas, etc. <Descrever suscintamente caso concreto, indicando a forma que o cumprimento será aferido pelo Conselho Estadual></i>	

Foram pactuadas metas de acordo com a situação atual de elaboração e implementação dos Instrumentos de Gestão.

VI - Acompanhamento e Avaliação

Contribuir para a apropriação do Programa pelos agentes envolvidos, seus objetivos e suas metas, bem como para a efetividade das ações de desenvolvimento e aperfeiçoamento da atuação das Instâncias Colegiadas em favor da melhoria da gestão dos recursos hídricos.

Tabela 6: Acompanhamento e Avaliação

	<i>Indicador</i>	<i>Descrição da Meta</i>	<i>Requisitos para certificação do cumprimento</i>
VI.1	<i>Ações conjuntas de Acompanhamento e Avaliação</i>	Atender às convocações ou solicitações do Conselho Estadual, do Órgão / Entidade Estadual ou da ANA, indicando representantes para participar das atividades de acompanhamento e avaliação da implementação do PROCOMITÉS	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
VI.2	<i>Avaliação da efetividade do programa</i>	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da efetividade das ações do Programa	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
VI.3	<i>Autoavaliação do Comitê</i>	Responder questionário ou outro documento formulado pela ANA, ou ainda participar de atividade proposta pela ANA, como subsídio para avaliação da atuação do comitê no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos	Atas, Relatórios e demais documentações resultantes das atividades de acompanhamento desenvolvidas.
VI.4	<i>Acompanhamento do PROCOMITÉS pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos</i>	Acompanhar o processo de implementação do Programa em cada comitê, mediante a constituição de Grupo de Trabalho, Câmara Técnica Temporária ou outra instância específica no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	Grupo de Trabalho, Câmara Técnica ou outra instância específica regulamente constituída e em funcionamento, com atribuições de acompanhamento da implementação do Programa e de orientação ao Conselho, em subsídio ao processo de certificação do cumprimento das metas.
VI.5	<i>Certificação das Metas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos</i>	Metas do comitê aferidas e certificadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Certificação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Quadro Individual de Indicadores e Metas do comitê, tendo como subsídio o Relatório Anual de Atividades consolidado pelo órgão / entidade estadual.

4. COMENTÁRIOS DA ENTIDADE ESTADUAL AO DESEMPENHO DAS METAS POR COMITÊ

A adesão ao Procomitês contribuirá sobremaneira para o aprimoramento, funcionamento e atuação dos Comitês de Bacias, que não possuem o instrumento Cobrança pelo Uso de Recursos hídricos implementado, bem como a Entidade Equiparada à Agência de Bacia. Ademais, com relação ao Igam, irá colaborar quanto ao aprimoramento de procedimentos e normas para apoio ao funcionamento dos colegiados, sejam nas questões administrativas e operacionais, como também, no apoio técnico à tomada de decisões. Todos esses fatores terá rebatimento na implementação da Política de Recursos Hídricos nas respectivas bacias hidrográficas.

Comentários do CERH acerca do desenvolvimento do programa no estado (relato do Conselho sobre o programa ou síntese da ata da reunião do Conselho que certificou o resultado das metas do período)

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS ATÉ DEZEMBRO DE 2020.

O valor total dos recursos financeiros aportados para o objeto do Contrato é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A primeira parcela inicial de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) foi repassada após a assinatura do contrato. As outras cinco parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão repassadas proporcionalmente ao alcance das metas definidas para o exercício anterior. Tendo em vista que o contrato de adesão foi assinado em dezembro de 2020, não ocorreu execução financeira referente ao ano de 2020.

ANEXOS

Anexo I – Deliberação do CERH certificando o resultado consignado no Relatório Anual de Certificação do Procomitês;

Anexo II – Síntese de Cumprimento das Metas

Anexo III – Planilha de Relatório Anual de Atividades do Estado

Outros anexos eventualmente necessários.

Anexo I - Deliberação do CERH MG certificando as metas do período

DELIBERAÇÃO CERH MG Nº XX DE XX DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Minas Gerais.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 46.501 de 05 de maio de 2014, e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014, e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agencia Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 47.972, de 03 de junho de 2020, no qual o Estado de Minas Gerais adere ao PROCOMITES;

Considerando que treze Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 036/2020, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "*§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução*".

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, como requisito para a certificação do período de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, XX de Setembro de 2021.

Anexo II – Quadro Síntese do Cumprimento das Metas

UF: MG
E.E.: IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas



SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS

PERÍODO – 2020

QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual

ANO:			2021		I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		PERÍODO / 2020	
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Totais Certificados (%)	Total Estadual (%)
23	MG	23. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo (PA1)	20	15,5	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	95,50%			
30	MG	30. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus (SM1)	20	16	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	96,00%			
36	MG	36. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco (SF1)	25	20	15	15	15	15	15	15	20	20	10	10	95,00%			
39	MG	39. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (SF3)	20	15,7	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	95,70%			
40	MG	40. Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (SF4)	20	14	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	94,00%			
45	MG	45. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu (SF7)	20	16	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	96,00%			
46	MG	46. Comitê da Sub-Bacia Mineira do Rio Urucuia (SF8)	25	19,38	15	15	15	15	15	15	20	20	10	10	94,38%			
47	MG	47. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco (SF9)	25	24,25	15	15	20	20	15	15	20	20	5	5	99,25%			
51	MG	51. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí (JQ2)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25,00	10	10	100,00%			
52	MG	52. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Mucuri (MU1)	20	20	15	15	20	20	15	15	20	20	10	10	100,00%			
53	MG	53. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio e Baixo Rio Jequitinhonha (JQ3)	20	20	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	100,00%			
54	MG	54. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha (JQ1)	20	15,5	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	95,50%			
55	MG	55. Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitai e Pacuí (SF6)	20	18,5	15	15	15	15	15	15	25	25	10	10	98,50%			

Anexo III

Planilha de Relatório Anual de Atividades 2021 da Entidade Estadual



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Relatório Relatório de Atividades - 2020 - IGAM/GECBH

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

PROCOMITÉS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

INFORMAÇÕES GERAIS

1) IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE FEDERATIVA:	MG		
ENTIDADE ESTADUAL:	Instituto Mineiro de Gestão das Águas		
Nº DO PROCESSO:	0		
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcelo da Fonseca		
CONSELHO ESTADUAL :	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de MG		
REPRESENTANTE LEGAL:	Marília Carvalho de Melo		
DECRETO ESTADUAL DE ADESÃO:	47972/2020	CONTRATO:	036/2020
ANO DESTE RELATÓRIO:	2020	PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO:	1

2) INSTRUÇÕES GERAIS

Este Formulário tem por objetivo padronizar a apresentação do Relatório Anual de Atividades das Entidades Estaduais vinculadas ao Programa PROCOMITÉS, sendo um subsídio para o processo de certificação do Programa.

Após preenchida, a planilha da aba "Relatório Anual de Atividades UF" deverá ser impressa e assinada pelo representante legal da Entidade Estadual.

Após preenchido, impresso e assinado, o formulário deverá ser digitalizado e encaminhado à ANA via e-protocolo, com cópia para o e-mail: procomites@ana.gov.br, juntamente com cópia do arquivo digital da planilha.

O preenchimento do formulário deverá ser realizado pela Entidade Estadual responsável, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão da Unidade Federativa ao PROCOMITÉS.

Neste formulário devem ser preenchidos apenas as Informações Gerais dos campos acima e as da aba "Relatório Anual de Atividades". As abas adicionais contemplam instruções de preenchimento e um exemplo ilustrativo do preenchimento, apenas como referência.

Instruções específicas em apoio ao preenchimento de cada campo (célula) deste Formulário podem ser encontradas diretamente nas respectivas células, tornando-se visíveis ao se passar o cursor no ponto vermelho existente no seu canto superior direito.

27/05/2021

SEI/GOVMG - 29863214 - Relatório

UF: MG

Entidade Estadual: Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PROCOMIT

Representante Legal
ENTIDADE ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2021, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 27/05/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 29862314 e o código CRC 8656616.